

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Economia Crescimento e Competitividade:

De 25 de Abril de 2007:

Luís António Tavares Araújo, condutor auto ligeiro, nomeado em comissão ordinária de serviço, de conformidade com os n.ºs 1 e 3 do artigo 3 e n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, para exercer as funções de condutor auto ligeiro de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, Crescimento e Competitividade, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

A despesa tem cabimento na rubrica 3.01.01.01 – Pessoal do Quadro Especial do orçamento do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia Crescimento e Competitividade.

Despacho conjunto de S. Ex^a o Ministro da Economia Crescimento e Competitividade e a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 5 de Outubro de 2007:

Dado que o Turismo é considerado sector estratégico para o desenvolvimento de Cabo Verde, impõe-se melhorar as condições infraestruturais básicas, hoteleiras e conexas para que o país possa aumentar significativamente a sua capacidade receptiva de visitantes.

Assim:

1- Tendo a sociedade “SOUVENIR D’EUROPE, LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de instalação a favor do empreendimento “RESIDENCIAL SOUVENIR D’ EUROPE”, localizado localidade de Rabil, Ilha da Boa Vista.

2- Tratando-se de um investimento orçado em 50.000.000\$00 (cinquenta milhões de escudos cabo-verdianos), e que vai criar pelo menos 7 (sete) postos de trabalho directo e permanentes e que, por isso, irá contribuir para o aumento do Produto Nacional Bruto, para a melhoria da Balança de Transações Correntes, para a redução do desemprego e para o aumento do rendimento disponível das famílias;

3- Sendo uma actividade que visa aumentar e diversificar número de quartos na ilha da Boa Vista, contribuindo para a melhoria da imagem do país como destino turístico;

Decidimos:

Atribuir, o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento, “RESIDENCIAL SOUVENIR D’EUROPE” nos termos do n.º 3 do artigo 2º, da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, ao 22 de Outubro de 2007. – A Directora Administrativa, *Bárbara Lima*.

oŝo
MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex^a Ministro da Cultura:

De 9 de Fevereiro de 2007:

Mário do Rosário Ramos de Pina, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Condutor do Ministro da Cultura, nos termos previstos nos artigos 3º, n.º 1 e 3, do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 14º., alínea b), da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 9 de Março de 2006.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 3.01.01.01-Pessoal do Quadro Especial, do orçamento em execução do Gabinete do Ministro da Cultura.

Gabinete do Ministro da Cultura, na Praia, aos 28 de Junho de 2007. – O Assessor, *Alberto Silva Ramos*.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

DELIBERAÇÃO Nº 7

De 19 de Novembro de 2007

Ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 3 e 5 do artigo 223º da Constituição da República e 67º n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 136/IV/95, de 3 de Julho, na nova Redacção dada pela Lei n.º 65/V/98, de 17 de Agosto é transferida Dr.^a Carla Vieira Souto Gonçalves, Procuradora da República de 3.ª Classe, esc. A, ind. 140, da Procuradoria da República da Comarca de 2.ª Classe da Brava para a Procuradoria da República da Comarca de 2ª Classe de São Filipe, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2007.

Praia, 19 de Novembro 2007.

O Presidente, (as.) *Franklin Afonso Furtado*

Está conforme

Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 19 de Novembro 2007. – O Secretário Judicial, *José Luís Varela Marques*.

DELIBERAÇÃO Nº 8

De 19 de Novembro de 2007

É colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, o Delegado do Procurador da República Sr. João Alberto Barros Tavares, com efeitos a partir do dia 16 de Novembro.

O Presidente, (as.) *Franklin Afonso Furtado*

Está conforme

Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 19 de Novembro 2007. – O Secretário Judicial, *José Luís Varela Marques*.

oŝo
AGÊNCIA NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES

Conselho de Administração

DELIBERAÇÃO Nº 02/2007

de 10 de Outubro

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 17º dos Estatutos da Agência Nacional das Comunicações (ANAC), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2006, de 19 de Junho, e na alínea a) do artigo 7º e na alínea b) do n.º1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 4/2007, de 19 de Fevereiro, o Conselho de Administração da ANAC, reunido na sua sessão ordinária do dia 10 de Outubro de 2007, delibera o seguinte:

Artigo 1º

Capital social mínimo

1. O capital mínimo das sociedades comerciais regularmente constituídas cujo objecto social inclui o exercício da actividade de prestação de serviços postais não reservados é estabelecido em 3.000.000\$00 e 500.000\$00, respectivamente, conforme os referidos serviços estão ou não abrangidos no âmbito de serviço universal.

2. O disposto no número anterior aplica-se às filiais estabelecidas em Cabo Verde de sociedades estrangeiras.

3. Na data do pedido de autorização para o início de actividade, o capital social deve estar inteiramente subscrito e realizado em montante não inferior ao mínimo referido no n.º 1.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na II Série do *Boletim Oficial*.

Agência Nacional das Comunicações, na Praia, aos 23 de Outubro de 2007. – O Conselho de Administração, *David Gomes - Carlos Silva - Valdmiro Segredo*.